



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 113/2022/SVS/MS

Brasília, 24 de junho de 2022.

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

**Assunto: Ampliação da oferta da vacina influenza para a população não vacinada a partir de 6 meses de idade e orientação da vacinação contra o sarampo após o término da campanha.**

Senhor (a) Presidente,

1. Considerando a baixa adesão dos grupos-alvo, e respectivamente os resultados alcançados de coberturas vacinais na 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa sobre a ampliação da oferta da vacina influenza e orienta quanto à vacinação contra o sarampo após o término da campanha de seguimento e vacinação de trabalhadores da saúde.
2. Na campanha de vacinação contra Influenza de 2022, excepcionalmente, a partir de 25 de junho, o Ministério da Saúde passará a disponibilizar a vacina influenza à toda população não vacinada a partir de 6 meses de idade. Neste ano, a procura pela vacina pelos grupos prioritários foi inferior ao esperado, ocasionando em baixa cobertura vacinal.
3. Desta forma, os gestores das Unidades Federativas (UFs) e dos municípios foram orientados a ofertar a vacina para todas as faixas etárias a partir de 6 meses, a depender do estoque existente e da estratégia definida pelas Secretarias Estaduais e Municipais da Saúde.
4. Até 21 de junho de 2022, dados preliminares registram que foram vacinados 34,7 milhões de pessoas dos grupos prioritários, com uma cobertura vacinal alcançada de 52,3%. Foram administradas até o momento aproximadamente 35 milhões de doses da vacina influenza. Estes dados encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [https://qsprod.saude.gov.br/extensions/Influenza\\_2021/Influenza\\_2021.html](https://qsprod.saude.gov.br/extensions/Influenza_2021/Influenza_2021.html). Ainda, destaca-se que o registro das doses aplicadas ocorrerá até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2022.
5. Apesar da excepcionalidade, o Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância e o benefício da vacinação do público-alvo, para evitar a influenza com seus possíveis agravamentos.
6. Na oportunidade, informa que a campanha de vacinação contra o sarampo será finalizada em 24 de junho de 2022 e o registro das doses aplicadas poderá ser realizado até as 23h59 do dia 8 de julho de 2022. Posterior a essa data, recomenda-se a intensificação da vacinação contra o sarampo nos serviços de saúde conforme o Calendário Nacional de Vacinação. Destaca-se que nas Unidades Federadas (UFs) com circulação ativa do vírus do sarampo (Amapá, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo) a vacinação deverá ser realizada a partir dos seis meses de idade.

7. Mediante ao tema tratado, solicita-se que esta informação seja amplamente divulgada junto às UFs e seus respectivos municípios.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros  
Secretário  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 27/06/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027702543** e o código CRC **966D9120**.

Referência: Processo nº 25000.035677/2022-11

SEI nº 0027702543

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br